



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 367, DE 2024

(Do Sr. Adriano do Baldy)

Dispõe sobre a inclusão do Congresso Nacional de Administração (CONAD) no calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA;  
TURISMO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI N° , de 2024  
(Do Sr. Deputado Adriano do Baldy)

Dispõe sobre a inclusão do Congresso Nacional de Administração (CONAD) no calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo 1º** - Fica incluído o Congresso Nacional de Administração (Conad) no calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil.

**Artigo 2º** - O Conad será reconhecido como evento de relevância nacional, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento das práticas de administração, gestão pública e educação.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, promoverá a divulgação e integração do Conad nas atividades do calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como escopo a inclusão do Congresso Nacional de Administração (CONAD) no calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil. O CONAD, reconhecido como um dos principais eventos de fomento ao conhecimento e troca de experiências no âmbito da administração, empresariado, gestão pública e educação, desempenha um papel estratégico no desenvolvimento destas áreas.



\* C D 2 4 6 8 0 1 8 8 6 7 0 0 \* LexEdit

A inclusão do CONAD no calendário nacional representa um reconhecimento formal da sua importância, proporcionando visibilidade e incentivando a participação de profissionais e acadêmicos. Além disso, contribui para a disseminação das melhores práticas de gestão, estimulando a inovação e fortalecendo o papel do Brasil como protagonista no cenário internacional.

O evento não se limita à esfera técnica, indo além ao promover a interação entre profissionais de diferentes regiões do país, fomentando parcerias, negócios e colaborações que impactam positivamente no desenvolvimento econômico e social. Sua inclusão no calendário Cívico, Cultural e Turístico reforça a relevância não apenas no âmbito profissional, mas também na construção de uma identidade cultural que valoriza a excelência em administração.

Ademais, a medida visa consolidar o Brasil como um destino atrativo para eventos internacionais dessa natureza, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e fortalecendo a imagem do país no cenário global.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o fortalecimento e reconhecimento das atividades ligadas à administração e áreas correlatas no Brasil.

---

**ADRIANO DO BALDY**

Deputado Federal  
PP/GO



\* C D 2 4 6 8 0 1 8 8 6 7 0 0 \*